



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2014 - SRP

PROCESSOS Nº 004147/2014, 004162/2014, 004164/2014, 004170/2014, 004239/2014, 004254/2014, 004300/2014 e 004262/2014

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.179.647/0001-95, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amauri Ribeiro, através das Secretarias: de Educação; Saúde; Assistência Social; Administração; Indústria e Comércio; Esporte, Lazer e Turismo, e Obras e Serviços Públicos por intermédio da Pregoeira Andréia Magalhães Rodrigues, nomeada pelo Decreto Administrativo n.º 385/13, de 22 de agosto de 2013, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, no **dia 14 de agosto de 2014, às 08hs,** para o Registro de Preços, visando à aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 6.204, de 05.09.2007; Decreto n.º 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993.

As propostas e documentações deverão ser protocoladas no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, endereço acima citado, preferencialmente em até 10 minutos antes da abertura do certame.

1 - DO OBJETO:

1– Constitui objeto desta licitação à aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social); Secretaria Educação, Saúde (Fundo Municipal de Saúde); Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Piracanjuba/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de referência, deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste Edital.

2.2 – Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3 – Fica impedido de participar desta licitação a empresa:

- a) Que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- c) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra judicial;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país;



e) Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedades Civas, o ato constitutivo registrado no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) – tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (**com firma reconhecida em cartório**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive substabelecer, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove o poder do mandante para outorga, no impedimento do procurador de participar das fases do certame por qualquer que seja a razão este poderá substabelecer outro procurador em seu lugar inclusive a própria firma poderá nomear outro com os poderes do anterior, juntamente com a cópia dos documentos pessoais do procurador e dos sócios.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF ou da CNH em plena validade), no ato do credenciamento.

3.3 – Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

3.5 – O Credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6 – MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP:

3.6.1 – Certidão de Enquadramento de MICROEMPRESA e de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, extraída na Junta Comercial do Estado de domicílio. Ex: Goiás (JUCEG)

3.6.2 – Declaração de MICROEMPRESA e de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, modelo ANEXO IV.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – A declaração de ciência do pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes.



4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO

4.3 – A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresentada junto à proposta física a proposta eletrônica, bem como o Credenciamento (CD ou PENDRIVE) este fora do envelope.

4.3.1 – As planilhas de Credenciamento e Proposta do sistema GP Pregões deverão ser solicitadas através do e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com e serem preenchidas corretamente, em estado original como o envio, obedecendo literalmente à ordem cronológica dos itens.

4.3.2 – A adequação dos lances vencedores à proposta dos participantes deverá ocorrer em até 02 (dois) dias do encerramento do pregão, para formalização do contrato de fornecimento, podendo ser substituída pela adequação eletrônica do próprio programa, desde que, a licitante ganhadora tenha em mãos o carimbo do CNPJ da empresa e autorização para sua assinatura.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração, inclusive podendo ser em sessão, pela pregoeira ou um membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”.

5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ
- b) Número do EDITAL de pregão
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado



d) Preço unitário, e total do objeto, expresso em reais.

5.2 – Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.3 – A proposta em desacordo com os termos deste EDITAL ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela pregoeira.

5.4 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, no silêncio a Comissão considerar-se-á 60 (sessenta) dias.

5.5 – Prazo de entrega: será em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, através de requisição emitida pelas Secretarias requisitantes, no Município de Piracanjuba. A entrega dos produtos licitados será de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes, no Município de Piracanjuba/GO.

5.6 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

5.7 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

5.8 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.9 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 – O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1 - Os documentos relacionados nas linhas de “a” a “e” do subitem 6.2 do Item VI não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados a Pregoeira para o credenciamento neste Pregão.



6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

6.3.3 - Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

6.3.4 - Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.5 - Provas de regularidade, em plena validade, para com a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos);

6.3.6 - Provas de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 – Os Produtos que exigirem o registro da ANVISA, autorização no Ministério da Saúde, e FISPQ. Deveram ser obrigatoriamente apresentados juntos aos documentos de habilitação.

6.4.2 - A Proponente deverá apresentar Atestado(s) de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.5.2– OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre – Anexo III;

b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo V;

c) Declaração de Idoneidade para Contratar com Órgão Público - Anexo VI.

VII – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC



7.1 – É facultado às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigido neste EDITAL, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba, para participar de licitações junto a este Município, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no item 6.3 e subitens, desde que estejam com dentro dos respectivos prazos, na data de apresentação das propostas.

7.1.1 – O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.4 e 6.5 devendo ser apresentado por todas as licitantes.

7.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII – DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

8.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

8.3 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa / fase, e não mais serão admitidos novos proponentes.

8.4 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos, fixados no objeto deste Edital;
- b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível ou igual a zero, salvo hipótese de erro gráfico;
- d) cuja especificação, quantidade, seqüência ou características não estejam de acordo com anexo.

8.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e os valores estimados do item para a licitação.

8.6.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, ou será marcada nova data para sorteio.



8.7 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.8 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

c) Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

d) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.9 - Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

8.10 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.

8.10.1 - Neste momento, a pregoeira verificar se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06.

8.10.2 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas, inclusive implica desistência do benefício da Lei Complementar n.º 123/06.

8.11 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

a) A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 8.10.2.

c) Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.



d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 8.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

e) O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

8.12 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do item 15 deste Edital;

8.14 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

8.15 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.16 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

8.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

8.18 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

8.19 - A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a REGULARIDADE FISCAL, ainda que existam pendências.

a) Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências alusivas à REGULARIDADE FISCAL, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

b) A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 18 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

8.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

8.21 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela Pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;



8.22 - A proposta ajustada deverá ser entregue a Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 15 do Edital, quando houver necessidade.

8.23 - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

a) Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

8.24 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

a) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.25 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

8.26 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

8.27 - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

8.28 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes nº 2, será devidamente rubricado pelo Pregoeiro e pelos licitantes; ficará sob a guarda da Pregoeira; sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.29 - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Geral de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

8.30 - A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada item, caso seja necessário.

8.31 - Os autos do PREGÃO serão colocados à disposição dos presentes no endereço e horários no preâmbulo deste EDITAL.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para instrução das razões, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do Município de Piracanjuba para parecer final e posterior Homologação pela autoridade competente.

9.3 – Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (anexo VII), oportunidade em que se exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Piracanjuba;

10.2. Quando o vencedor da licitação recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a pregoeira poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

10.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

XI – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

11.1. Constam da minuta da Ata de Registro de Preços, anexo VII deste edital.

XII – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

12.1. Constam da minuta da Ata de Registro de Preços, anexo VII deste edital.

XIII – RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - A entrega do objeto deste Edital será orientada e fiscalizada pelas Secretarias requisitantes ao que lhe são pertinentes, através de emissão da Ordem de entrega dos produtos.

13.2 - O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer o(s) produto(s) licitado(s) após a publicação da Ata de Registro de Preços, imediatamente após a emissão da ordem de compra e entregue em local indicado pelo responsável pelo recebimento do(s) produto(s), conforme condições as necessidades de cada Secretaria.

13.3 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.



13.4 - Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Gestor, mediante a conformidade dos mesmos com as especificações constantes do Item I – do Objeto deste Edital.

13.5 - No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93; e

13.6 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa autorização da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

XIV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, regularmente atestada e após verificação pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da regularidade fiscal dos impostos federais, mediante consulta ao SICAF;

14.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo acima definido, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

XV – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais;

15.2. Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, o Município de Piracanjuba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida no subitem 15.3;

III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com o Município de Piracanjuba, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.1. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação, garantida o contraditório por igual prazo.

15.3. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Município de Piracanjuba em perdas e danos, por:

I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;

II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta;



III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

15.4. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005);

15.6. O FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber;

15.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

XVI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 – A despesa referente às compras (objeto deste edital) ocorrerá à conta das dotações orçamentárias vigente, a saber:

22.01.04.122.0404.2004 3.3.90.30 F. 027 – Gabinete do Prefeito
22.03.04.122.0407.2011 3.3.90.30 F. 069 – Secretaria de Administração
22.06.12.365.1207.2028 3.3.90.30 F. 0176 – Secretaria de Educação
22.06.12.361.1207.2025 3.3.90.30 F. 0132 – Secretaria de Educação
55.01.10.301.1007.2058 3.3.90.30 f. 0366 – Fundo Municipal de Saúde
55.01.10.301.1007.2084 3.3.90.30 f. 0389 – Fundo Municipal de Saúde/ PSF
55.01.304.1007.2059 3.3.90.30 f. 0395 - Fundo Municipal de Saúde/ VISA
55.01.305.1007.2060 3.3.90.30 f. 0405 - Fundo Municipal de Saúde/ Funasa
22.07.15.452.1507.2039 3.3.90.30 F. 210 – Secretaria de Obras
22.12.27.812.2707.2032 3.3.90.30 F. 0286 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
22.13.22.661.2207.2047 3.3.90 F. 0308 – Secretaria de Indústria e Comércio
67.01.08.244.0807.2051 3.3.90.30 F. 0471 – Fundo Municipal de Assistência Social
22.03.06.181.0607.2015 3.3.90.30 F. 089 - Fundo Municipal de Assistência Social /Refeitório
67.01.08.241.0807.2078 3.3.90.30 F. 448 - Fundo Municipal de Assistência Social/CCMI
67.01.08.243.0807.2079 3.3.90.30 F. 451 - Fundo Municipal de Assistência Social/PETI

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.



17.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

17.5 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes e demais presentes que se interessarem.

17.6 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.7 – Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão à disposição para retirada no Departamento de Apoio após o registro de protocolo, durante 10 (dez) dias; após a publicação dos contratos findo o prazo os mesmos serão destruídos.

17.9 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.10 – A petição será dirigida à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

17.11 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.12 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.13 – Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de Piracanjuba/Go no horário de expediente das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, e pelo FONE (64)3405-4003 ou nos e-mail licitacaopiracanjuba@gmail.com e licitacaopiracanjuba@hotmail.com

17.14 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.15 – Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de Ciência de Pleno Cumprimento da Exigência.

ANEXO III – Declaração de Empregabilidade de Menor de 18 Anos.

ANEXO IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar

ANEXO VI- Declaração de Idoneidade para Contratar com Órgão Público

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preço

17.16 – Facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



17.17 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.18 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

17.19 - Não serão admitidos documentos encaminhados por correspondências relativas a Licitação por meio dos Correios, ou similar para participação no certame.

17.20 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITAL.

Piracanjuba/GO, 31 de julho de 2014

ANDRÉIA MAGALHÃES RODRIGUES
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DO PREGÃO Nº 033/2014 - SRP

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação à aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social); Secretaria Educação, Saúde (Fundo Municipal de Saúde); Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Piracanjuba/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
01	Água sanitária 1000 ml, embalagem plástica com bico dosador, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	4.377
02	Água sanitária, 2 litros, composta por hipoclorito de sódio e água, teor cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de sódio.	und	1.260
03	Álcool 70° etílico Hidratado uso doméstico 1000 ml	und	676
04	Álcool etílico 96° - Embalagem de 1 litro.	und	2.446
05	Amaciante de roupas azul 500 ml, tradicional, Melhor qualidade	und	110
06	Amaciante 2 litros concentrado, perfumado	und	704
07	Avental 0,45 x 0,60 cm branco	Und	43
08	Bacia alumínio nº15	und	12
09	Bacia de plástico resistente 8,65 litros – 392x139 mm	und	16
10	Bacia de plástico resistente – 30 litros	und	16
11	Balde de plástico resistente com alça, capacidade para 8 litros	und	56
12	Balde de plástico resistente com alça, capacidade para 10 litros	und	18
13	Balde de plástico resistente com alça, capacidade para 12 litros	und	42
14	Balde de plástico resistente com alça, capacidade para 15 litros	und	4
15	Bico de mamadeira em silicone, inodoro, indeformável e resistente a fervura	und	400
16	Brilha moveis, limpa e da brilho, embalagem de 500ml	und	44
17	Botas de plástico branco nº 36 – cano alto	Und	04
18	Botas de plástico branco nº 38 – cano alto	Und	06
19	Borracha de panela de pressão 07 litros	Und	30
20	Borracha de panela de pressão 10 litros	und	20
21	Bule de alumínio para coar café boca largo para coador tamanho grande sem tampa com capacidade para 02 litros com cabo em material plástico resistente	und	5
22	Caçarola de alumínio com alça e tampa (medida 30,5 cm de diâmetro x 14		



	cm de altura – capacidade para 9,8 litros)	und	05
23	Caçarola de alumínio com alça e tampa (medida 26 cm de diâmetro x 13 cm de altura – capacidade para 6,35 litros)	und	05
24	Cera líquida incolor, melhor qualidade 850 ml	und	220
25	Cera líquida incolor, melhor qualidade 750 ml	und	2.017
26	Cera líquida incolor, melhor qualidade 500 ml	und	24
27	Cera líquida incolor, melhor qualidade 1 litro	und	576
28	Cera líquida vermelha, melhor qualidade 1 litro	und	96
29	Cera líquida vermelha, melhor qualidade 750 ml	und	108
30	Cera líquida verde, melhor qualidade 1 litro	und	240
31	Cera Ardósia líquida (incolor e verde), embalagem de 1 litro	und	360
32	Cera vegetal líquida cores variadas, acondicionada em frasco plástico, 750 ml 1º qualidade	und	160
33	Cesto fechado para lixo capacidade para 100 litros com tampa.	und	38
34	Cesto de lixo telado de 10 lts em plástico resistente, dimensões alt. 28 cm	und	198
35	Cesto para banheiro com tampa contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade capacidade 12 lts com pedal.	und	60
36	Chaleira/leiteira 1,50 lt em inox	und	1
37	Coador de café em tecido tam nº 08 médio cabo em madeira	Und	28
38	Coador de café em tecido tam nº 12 grande cabo em madeira	und	43
39	Condicionador para todos os tipos de cabelos dermatologicamente testado, embalagem de 2 litros	und	100
40	Cotonete 75 grs.	und	96
41	Colheres para refeição de plástico – polipropileno, material resistente (cor azul)	und	1.500
42	Colher descartável em polietileno com alta resistência cristal pacote 50 und	pct	2.350
43	Concha de alumínio rasa	und	20
44	Copo descartável para água, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, capacidade 200 ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	pct	3.723
45	Copo descartável para café, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, capacidade 50 ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	pct	703
46	Copos de plástico em polipropileno, material resistente (cor azul)	und	500
47	Copos de plástico com tampa (pequeno – 200ml)	und	180
48	Copo de vidro estilo tulipa para água 200 ml	und	12
49	Creme dental com flúor, 190 gr – Tubo de plástico	und	60
50	Desinfetante Floral ou Eucalipto 2 litros	und	4.958
51	Detergente em pó biodegradável em caixa de 500 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	1.857
52	Detergente em pó biodegradável em caixa de 1 kg, dermatologicamente		



	testado contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	690
53	Detergente líquido, biodegradável, neutro, embalagem plástica, dermatologicamente testado 500 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	und	7.504
54	Desengordurante para limpeza profunda na cozinha de pias, eletrodomésticos e fogões.	und	12
55	Desodorizante de ambientes (spray) 360ml	und	524
56	Escova de lavar roupas cerdas de nylon, (plataforma de madeira)	und	178
57	Escova Sanitária	und	52
58	Escova de limpeza para vaso sanitários em polipropileno, cabo comprido, cerdas curtas e grossas	und	83
59	Escova nylon vaso sanitário c/suporte ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE REDONDO Escova Sanitária Redonda em plástico Branco contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo. Cor: Branco Tamanho: 14 x 42 cm	und	30
60	Escovão duro 60 cm	und	12
61	Escova de dente infantil cerdas macias, com limpador de língua tamanho médio	und	500
62	Escova para lavar mamadeiras	und	12
63	Esponja de aço de melhor qualidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	frd	114
64	Esponja p/ Limpeza dupla face, verde e amarela, espuma de poliuretano, agente bacteriostático, em material não abrasivo, embalagem individual, 110x70x21mm 1ª qualidade	und	1.135
65	Esponja para banho dermatologicamente testada, composta por espuma poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral.	und	1.000
66	Esponja de aço, composta de aço carbono, embalagem 14x1	pct	60
67	Espumadeira, corpo e cabo inteiro em alumínio polido, de no mínimo 2,00 mm de espessura, corpo medindo aproximadamente 9,00 cm e com cabo de aproximadamente 30 cm, com selo contendo a composição e informações do fabricante.	und	16
68	Extensão elétrica 3 mts	und	08
69	Faca para corte de carnes em aço inoxidável media reta	und	10
70	Filtro de barro com 02 velas	und	32
71	Fósforo 10x1	pct	126
72	Flanela para limpeza 100% algodão alaranjada 30X40.	und	2.269
73	Fralda descartável composta de celulose, super absorventes, polietileno, aloe vera e vitamina E, antitóxico, tamanhos M e G	pct	400
74	Garfos descartáveis (plástico) 50x1 - cristal	pct	3.050
75	Galão de água 20 lts	und	104
76	Guardanapo de papel para mesa, branco 50x1	und	150
77	Garrafa térmica para café 2,2 litros aço inox tampa tipo válvula	und	3



78	Garrafa térmica com rosca 500 ml	und	6
79	Isqueiro grande	und	5
80	Inseticidas pragas domésticas 300 ml	und	406
81	Jarra de plástico resistente para suco 4 lts	und	40
82	Jarra de vidro com tampa para água para geladeira 1,5lt	und	5
83	Lã de aço pct c/ 08 und. Melhor qualidade	pct	236
84	Lamina de aço inoxidável para barbear, enriquecida com platina e cromo cx com 3 laminas	cx	270
85	Lenços umedecidos embalagem c/ 450 unidades 20cmx 12cm	und	10
86	Limpa rejunto, 2lts	und	30
87	Limpa casa perfume lavanda 500 ml	und	280
88	Limpa forno pote 230 g. Melhor qualidade	und	30
89	Limpa vidros 500 ml, brilho e limpeza, fórmula álcool e tensoativos que remove facilmente todo tipo de gordura, sujeiras, além de diminuir a aderência da água da chuva.	und	296
90	Limpador concentrado para limpeza pesada original 500 ml, com tampa dosadora, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	1.753
91	Limpador instantâneo de uso geral multiuso 1º linha, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade 500 ml	und	1.764
92	Lixeira plástica tampa basculante 25 litros	und	4
93	Lixeira em plástico com abertura de tampa acionada por pedal, capacidade de 25 L. dimensões 45 cm altura x 30 cm largura x 24 cm profundidade	und	54
94	Lixeira plástica tampa basculante 50 litros	und	9
95	Luvas 100% látex natural – tamanho médio	und	60
96	Mamadeira em acrílico transparente com tampa, graduada, capacidade de 240 ml autolavável, bico em silicone	und	300
97	Panela de alumínio fundido nº 72	und	06
98	Panela de alumínio para fazer café com capacidade de 4 litros, com no mínimo 22 cm de diâmetro, 18,20 cm de altura, 03 mm de espessura, com cabo em baelite acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia mínima de 01 ano	und	2
99	Panela de pressão 07 litros, contendo selo de qualidade	und	04
100	Panela de pressão 12 litros, contendo selo de qualidade	und	04
101	Pá para lixo cabo 1 mt	und	22
102	Pá de lixo galvanizada com cabo de madeira 80 cm dimensão da pá 21x21 cm	und	32
103	Palha de aço nº 1, 25g, material aço carbono, abrasividade média.	und	200
104	Pano de chão atalhado 75 cm X 60 cm	und	1.728
105	Pano de prato atalhado 70 cm x 44 cm	und	232
106	Papel higiênico, branco, macio e picotado, não reciclável, alta absorção 60mx10cm, com 4x1 rolos, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo e validade	frd	1.724
107	Papel higiênico, branco, macio e picotado, não reciclável, alta absorção		



	30mx10cm, com 4x1 rolos, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo e validade	pct	6.880
108	Papel higiênico, branco, macio e picotado, não reciclável, alta absorção 30mx10cm, com 16x4 rolos, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo e validade – Dupla face	frd	60
109	Papel toalha interfolha 22x26, 5 cm 3 dobras branco pacote com 1250 folhas. Melhor qualidade	pct	1.199
110	Peneira de arame grande	und	06
111	Peneira de plástico media	und	12
112	Pente fino (para piolho)	und	20
113	Pente para cabelo	und	40
114	Pilha alcalina AAA palito 1,5 cartela 2 unidades	Und	5
115	Pilha alcalina AA pequena 1,5 cartela 2 unidades	Und	5
116	Pilha alcalina tipo 2 AA, 1,5 v cada pilha cartela 4 unidades , 4x1 (60pctx4und=240pilhas)	pct	60
117	Pilha alcalina tipo 3 AAA, 1,5v cada pilha, cartela 4 unidades, 4x1 (60pctx4und=240pilhas)	pct	60
118	Pratos para refeição em polipropileno, material resistente (cor azul)	und	1.500
119	Pratos descartáveis (plástico) tamanho 17 cm com 10 unidades	pct	350
120	Pratos descartáveis (plástico) tamanho 23 cm com 10 unidades	pct	900
121	Prendedor de roupas 12x1	dz	80
122	Rabinha (panela) para café 1,50 lt em alumínio	und	04
123	Ralos grandes	und	04
124	Removex composto pó ácido dodecil benzeno, sulfônico, ácido oxálico, 2 lts	und	30
125	Rodo em madeira com 02 borrachas em EVA siliconada 30 cm, cabo 1,20cm, plastificado com rosca	und	30
126	Rodo em madeira com 02 borrachas em EVA siliconada 40 cm, cabo 1,20cm, plastificado com rosca	und	73
127	Rodo em madeira com 02 borrachas em EVA siliconada 45 cm, cabo 1,20cm, plastificado com rosca	und	188
128	Rodo em madeira com 02 borrachas em EVA siliconada 50 cm, cabo 1,20cm, plastificado com rosca	und	167
129	Rodo em madeira com 02 borrachas em EVA siliconada 60 cm, cabo 1,20cm, plastificado com rosca	und	55
130	Rolo de papel alumínio 45cm x 7,5cm	und	36
131	Sabão em barra glicerinado 5x1. Melhor qualidade	pct	1.352
132	Sabão em barra composto por ácidos graxos de coco/ babaçu, de sebo, de soja, coadjuvante, glicerinado, agente anti-redepositante e água, glicerinado dermatologicamente testado 20x5x1	cx	20
133	Sabão líquido para as mãos 500ml aromas variadas embalagem pet transparente com tampa tipo válvula	und	510
134	Sabonete líquido perolado, para lavagem das mãos, ph fisiológico, ideal para uso em hospitais, aroma erva doce, neutro ou outros, unidade com 5	gl	154



	L – Melhor qualidade		
135	Sabonete 90 g Melhor qualidade	und	537
136	Sabonete glicerinado para bebe 90 g. Melhor qualidade	und	250
137	Sabonete liquido infantil, dermatologicamente testado, galões 5 lts	und	20
138	Saboneteira de plástico	und	300
139	Saco para lixo preto 0.12 micras sem fecho 100 litros, embalagem com 5 unidades - Melhor qualidade.	pct	5.000
140	Saco para lixo preto 0.05 micras sem fecho 50 litros, embalagem com 10 unidades - Melhor qualidade.	pct	5.000
141	Saco para lixo preto 0.05 micras sem fecho 30 litros, embalagem com 10 unidades - Melhor qualidade.	pct	5.000
142	Saco plástico preto para lixo 100 litros 0,12 micras	und	7.000
143	Saco de plástico de boa qualidade em polietileno de alta densidade para lixo, capacidade 100 litros com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	pct	1.198
144	Saco de plástico de boa qualidade em polietileno de alta densidade para lixo, capacidade 30 litros com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	pct	895
145	Saco de plástico de boa qualidade em polietileno de alta densidade para lixo, capacidade 50 litros com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	pct	1.770
146	Saco para lixo de boa qualidade em polietileno de baixa densidade, reciclado e pigmentado – com forme NBR 9190 e 9191 reforçado, 25x5, dimensões: 75 cm x 1,05 cm, capacidade 100 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante	pct	340
147	Saco para lixo de boa qualidade em polietileno de baixa densidade, reciclado e pigmentado – com forme NBR 9190 e 9191 reforçado, capacidade 50 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante	pct	1.350
148	Saco para lixo de boa qualidade em polietileno de baixa densidade, reciclado e pigmentado – com forme NBR 9190 e 9191 reforçado, capacidade 25 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante	pct	1.250
149	Saco para lixo reforçado, branco leitoso 100 lts, sem fecho, embalagem com 100 unidades	pct	1.529
150	Saco para lixo reforçado, branco leitoso 60 lts, sem fecho, embalagem com 100 unidades	pct	9.089
151	Saco para lixo reforçado, branco leitoso 40 lts, sem fecho, embalagem com 100 unidades	pct	10.000
152	Saco vazio alvejado	und	200
153	Soda caustica 1k	und	52
154	Tabuleiro de alumínio n° 5 fundo	und	12
155	Toalha de banho 1° linha, com no mínimo 90% algodão	und	200
156	Torneira para filtro 3/4	und	30



157	Toalha de papel Interfolhada, cor branca c/ 1000f.	und	160
158	Toalha de papel com 60 toalhas de 22cm x 20cm, 12 pacotes com 2 rolos – Melhor qualidade	frd	646
159	Vassoura de cerdas de nylon com cabo de madeira sendo 1,20 cm X 20cm X 13cm, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca plastificado.	und	112
160	Vassoura com pêlo sintético, largura 30cm, cabo plastificado com rosca.	und	123
161	Vassoura de palha caipira	und	585
162	Velas de filtro	und	30
163	Xampu neutro para todos os tipos de cabelo embalagem de 2 litros, dermatologicamente testado	und	100
164	Xícaras de café com pires de vidro tradicional café 6x1	jg	2
165	Amaciante para roupa concentrado de Carter universal e perfumado a base de cloreto de dialqui dimetil amônio, com efeito, amaciante, pH de 5 a 5,5 com utilização de 2 à 8 gramas por quilo de roupa seca. Embalagem plástica tipo balde de 20 litros. O produto devera ser notificado na ANVISA	balde	60
166	Detergente pastoso umectante para roupas hospitalares concentrado, a base de tensoativo não aniônico, concentrado em principio ativo dodecil benzeno. Sulfonato de sódio nonifenol etoxilado, Ph entre 7 e 8,5 aroma de pinho, com utilização de 1,0 a 2,0 gramas por quilo de roupa seca. Embalagem plástica tipo balde de 20 litros. O produto devera ser notificado na ANVISA	balde	40
167	Alvejante pó concentrado com poder germicida para roupa hospitalares a base de cloro em composto orgânico/ Acido Tricloroisocianurio, a 11% em sua composição, Ph de 7 a 8 que oxida e inibe a fixação de manchas, utilização de 3 a 6 gramas por kg de roupa seca - Embalagem plástica tipo balde de 25 quilos. O produto deverá obrigatoriamente possuir registro na ANVISA	saco	40
168	Detergente pó concentrado, com atuação a frio para roupas hospitalares, contendo em sua formulação, branqueador óptico, dispersantes, agentes suspensivos, tensoativos aniônico e não iônico PH de 11 a 12 alcalinidade livre 16,0% a 17,0%, alcalinidade total 24,0% 25,0%, com utilização de 6 a 10 gramas por quilo de roupa seca. Embalagem plástica tipo saco com 30 quilos. O produto devera ser notificado na ANVISA	saco	60
169	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ: Usado na pré-lavagem de roupas hospitalares de todos tipos de fibras têxteis, agindo em qualquer tipo de água(Dura ou Ferruginosa), tendo em sua formulação grande efeito de branqueamento e brilho sobre as fibras têxteis. Produto cor azul com sólidos totais de 98% e tendo na composição agentes sequestrantes, alcalinizantes, de suspensão, quelantes, alvejantes óticos e corante. - SACO DE 20 KGS. AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Apresentar fichas técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).	und	50



170	PASTA UMECTANTE: Usada p/ lavar, umectar e aditivar. Serve p/ eliminar os odores desagradáveis da roupa como: sangue, urina, fezes, medicamentos, suor, etc. Usada também p/ roupas finas, delicadas, sintética. Cor branco amarelada com odor de pinho. PH(100%) 6,5 - 7,5, teor de sólidos totais(62-66)%.- BARRICA DE 20 KGS. AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Apresentar fichas técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).	und	50
171	ALVEJANTE/GERMICIDA EM PÓ: Usado p/ alvejamento, desinfecção e removedor de manchas dos tecidos. Produto que age em todos tipos de água (Duras e Ferruginosas). Deverá conter na composição: Associação de agentes alcalinizantes, sequestrantes, etc. E também PH (Sol. 1%) 10-10,6. BALDE DE 20 KG. AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Apresentar fichas técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).	und	50
172	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE: Usado p/ neutralizar e eliminar os resíduos de cloro e alcalinidade. Reduz os enxagues concedendo economia de tempo, água, mão de obra, etc. Terá que agir em todos os tipos de água (Duras e Ferruginosas). E agir como auxiliar na remoção de manchas. Ter a capacidade de neutralização de cloro: 90mg cl/grama.- BOMBONA DE 20 KGS. AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Apresentar fichas técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).	und	50
173	Amaciante p/ roupas: usado p/ amaciar e desembaraçar as fibras dos tecidos. terá que ter na composição quaternário de amônio, ph = 4,5 - 5,5.- bombona de 20 lts. Autorização no ministério da saúde, apresentar fichas técnica e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).	und	50
174	DESINFETANTE CONCENTRADO COM AROMA LAVANDA/FLORAL: Usado p/ odorização e desinfecção de banheiros, vestiários, salas, quartos, etc. Produto líquido com PH = 6,0 - 8,0 e tendo na sua composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio, conservante, pigmento. GALÃO DE 5 LTS. AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, apresentar fichas técnicas e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).	und	200
175	DESINFETANTE HOSPITALAR S/ FRAGRÂNCIA P/ SUPERFÍCIE FIXA E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS: Usado p/ desinfetar mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e locais onde não deverá ter aroma. Deverá ter na composição EDTA e o princípio ativo cloreto de didecil dimetil amônio. GALÃO DE 5 LTS. AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, apresentar fichas técnicas e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).	und	200
176	DESINFETANTE CONCENTRADO COM AROMA LAVANDA/FLORAL: Usado p/ odorização e desinfecção de banheiros,		



	vestiários, salas, quartos, etc. Produto líquido com PH = 6,0 - 8,0 e tendo na sua composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio, conservante, pigmento. GALÃO DE 5 LTS. AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, apresentar fichas técnicas e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).	und	200
177	CERA ACRÍLICA: Usada p/ acabamento em Granitina, Paviflex, Cerâmica Fosca, etc. Deverá ter brilho intenso com aspecto de molhado e também o PH = 8,0 - 9,0. GALÃO DE 5 LTS. AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, apresentar fichas técnicas e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).	und	200
178	DETERGENTE ODORIZADOR CONCENTRADO P/ MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS: Usado p/ lavagem e odorização de pisos, paredes, móveis, armários, esmaltados, etc. Devendo agir em todo tipo de água (Dura e Ferruginosa). Apresentar na sua composição: agentes quelantes, hidrópotos e ter o PH (100%): 6,5 - 7,5. AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, apresentar fichas técnicas e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos). GALÃO DE 5 LTS	und	200
179	ÁLCOOL 70° GEL: A ser utilizado na limpeza e desinfecção das mãos, devendo ser eficaz contra bactérias, ter umectante p/ hidratar a pele e o protetor Aloe Vera. D Extract Carbomer, deverá conter em sua composição alguns componentes como o Aloe Barbadensis Leaf Extract, Carbomer, Sobitol, Propylene Glycol e Terahydroxypropyl e Thylenediamine. AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, apresentar fichas técnicas e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos). GALÃO DE 5 lts.	und	120
180	Açúcar Cristal, de primeira qualidade, embalagem plástica transparente 5kg Melhor Qualidade	und	370
181	Achocolatado em pó	pct	20
182	Água mineral sem gás copo de 200 ml	und	1.000
183	Água mineral 1ª qualidade, embalagem 500ml, descartável .	und	9.600
184	Arroz Tipo 1, classe longo fino, embalagem de 5kg	und	160
185	Balas mastigáveis sortidas saco de 700gr SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA E MAÇA com ou sem GLÚTEN.	saco	20
186	Bala sabor artificial de café saco 700gr. Ingredientes: Açúcar, Xarope de glicose, Leite condensado, Açúcar invertido, Manteiga de cacau, polpa de cereja, Gordura vegetal hidrogenada, Sal, Corante CAMELO, Aromatizante, estabilizante lecitina de soja, Acidulante ácido cítrico com ou sem GLÚTEN.	saco	50
187	Bala dura menta pct com 700 gr e 150 balas Ingredientes: Bala dura sabor hortelã colorida artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, aromatizantes, corantes artificiais. Com ou sem GLÚTEN.	pct	50
188	Bolacha rosquinha de côco saco com 800gr	und	25
189	Bombom recheado pacote de 1 kg ingredientes: Açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau,		



	manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pode conter traços de avelã, amêndoa e ovo. Com ou sem GLUTÊN.	pct	30
190	Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 500g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	pct	710
191	Chocolate waffer ao leite em caixinha de 160gr, tipo bis, ou melhor, qualidade.	cx	50
192	Chocolate bom bons, pct 1kg – Tipo sonho de valsa ou melhor qualidade	pct	12
193	Coco ralado sem açúcar pct 100g	pct	30
194	EXTRATO DE TOMATE concentrado, embalagem contendo 520 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	70
195	Farinha de Mandioca _ Fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e peso líquido. Pct 1kg.	pct	205
196	Farinha de trigo pct de 1 kg	kg	40
197	Feijão Tipo 1 carioca 1kg	und	240
198	Fermento Biológico 10g	Und	96
199	Fermento em pó químico 250gr	und	10
200	Galão de água de 20 lt (somente o líquido)	und	104
201	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	62
202	Maionese 500 Gr, 1ª qualidade, embalagem tetra park	und	60
203	Manteiga de leite 1ª qualidade com sal embalagem de 500gr validade mínima de 4 meses e fabricação não superior a 30 dias	und	220
204	Margarina cremosa produzida exclusivamente de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos, lecitina de soja e		



	ésteres de poliglicerol, conservadores sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio. Aroma ao natural de manteiga acidulante acida lático, antioxidantes, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do uso contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	und	412
205	Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500 ml contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	80
206	Pirulitos de frutas sabores sortidos, saco de 400gr	saco	300
207	Refrigerante sabor cola 2,5 lts – Melhor qualidade	und	3.640
208	Refrigerante sabor cola zero açúcar 2,0 lts – Melhor qualidade	und	1.390
209	Refrigerantes sabores guaraná 2,5 lts – Melhor qualidade	und	3.480
210	Refrigerante sabor guaraná 2lts zero – Melhor qualidade	und	1.050
211	Suco pronto pra beber, embalagem tetra park 1lt sabores variados	und	3.350
212	Requeijão 200gr	und	20
213	Abacaxi pérola, 1ª qualidade	peça	30
214	Açafrão 10g em pó 1ª qualidade	und	03
215	Achocolatado em pó sabor tradicional, embalagem 2 kg, contendo data de fabricação, lote, validade, data mínima de 6 meses na entrega do produto.	und	05
216	Alface americana fresca 1ª qualidade palito	palito	10
217	Alho graúdo 1ª qualidade	resma	04
218	Banana maçã 1ª qualidade	kg	60
219	Banana prata 1ª qualidade	kg	50
220	Batata inglesa 1ª qualidade	kg	35
221	Caldo de carne 57g	cx	6
222	Caldo de galinha 57g	cx	6
223	Cebola 1ª qualidade	kg	10
224	Cebolinha cheiro verde fresca 1ª qualidade	molhes	10
225	Cenoura fresca 1ª qualidade	kg	10
226	Couve fresca, 1ª qualidade	molhes	5
227	Gelo em cubo pct 7 kg	pct	20
228	Laranja pêra 1ª qualidade	kg	30
229	Limão Taiti fresco 1ª qualidade	kg	03
230	Maçã 1ª qualidade	kg	40
231	Mamão formosa, fresco 1ª qualidade	kg	05



232	Mandioca descascada 1ª qualidade	kg	23
233	Melancia 1ª qualidade	kg	80
234	Milho verde 1ª qualidade	atilha	20
235	Ovo branco tamanho extra 1ª qualidade dúzia 12x1	dz	12
236	Pimenta verde 1ª qualidade 100gr	pct	2
237	Queijo de minas ralado 1ª qualidade	kg	1
238	Repolho Roxo 1ª qualidade	kg	10
239	Repolho verde 1ª qualidade	kg	10
240	Sal refinado iodado embalagem 30x1kg.	pct	1
241	Tomate fresco 1ª qualidade	kg	25
242	Vagem 1ª qualidade	kg	5
243	Vinagre Branco 500 ml	und	10

2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem o intuito de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social; Educação; Saúde; Indústria e Comércio; Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão do Município não possuir condições de estocagem dos produtos ora licitados.

Assim sendo, necessário se faz a aquisição dos produtos ora licitados a fim de suprir as necessidades das Secretarias do município, para continuar com os serviços indispensáveis aos munícipes, evitando assim o acometimento de maiores transtornos e prejuízos à continuidade dos serviços prestados à comunidade piracanjubense pela Prefeitura.

3 – PREÇO ESTIMADO

Após pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO, constatou-se que o valor estimado da presente aquisição é de R\$: 560.284,27 (Quinhentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos centavo), os quais serão suportados pelas dotações orçamentárias a saber:

22.01.04.122.0404.2004 3.3.90.30 F. 027 – Gabinete do Prefeito
 22.03.04.122.0407.2011 3.3.90.30 F. 069 – Secretaria de Administração
 22.06.12.365.1207.2028 3.3.90.30 F. 0176 – Secretaria de Educação
 22.06.12.361.1207.2025 3.3.90.30 F. 0132 – Secretaria de Educação
 55.01.10.301.1007.2058 3.3.90.30 f. 0366 – Fundo Municipal de Saúde
 55.01.10.301.1007.2084 3.3.90.30 f. 0389 – Fundo Municipal de Saúde/ PSF
 55.01.304.1007.2059 3.3.90.30 f. 0395 - Fundo Municipal de Saúde/ VISA
 55.01.305.1007.2060 3.3.90.30 f. 0405 - Fundo Municipal de Saúde/ Funasa
 22.07.15.452.1507.2039 3.3.90.30 F. 210 – Secretaria de Obras
 22.12.27.812.2707.2032 3.3.90.30 F. 0286 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
 22.13.22.661.2207.2047 3.3.90 F. 0308 – Secretaria de Indústria e Comércio
 67.01.08.243.0807.2079 3.3.90.30 F. 0451 – Fundo Municipal de Assistência Social
 67.01.08.244.0807.2051 3.3.90.30 F. 0475 – Fundo Municipal de Assistência Social

4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Praça Wilson Eloi Pimenta n° 100 - Centro –Fone: (64) 3405-4003 -CEP 75640-000 – Piracanjuba – GO



4.1 – As mercadorias do presente objeto deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias requisitantes, de forma parcelada, no local, horário e quantidade indicada por quem de direito.

4.2 - A Contratada deverá substituir o produto objeto desse respectivo termo, que por ventura for entregue à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentar qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e incharacterísticas, num prazo não superior a 02 (dois) dias úteis contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada, que poderá ser feita por telefone, fax e email.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até no máximo 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

Andréia Magalhães Rodrigues

Presidente da CPL



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 033/2014

À Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO
REF. PREGÃO Nº. 033/2014
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 033/2014, cujo objeto é à aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social); Secretaria Educação, Saúde (Fundo Municipal de Saúde); Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Piracanjuba/GO.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

Obs.: Bater carimbo de CNPJ/MF e imprimir a declaração em papel timbrado da empresa.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

EDITAL DO PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 033/2014

A empresa _____, situada
a _____, inscrita no CNPJ/MF
nº _____, DECLARA atender plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui
em seu quadro, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____.

Representante Legal

Obs.: Bater carimbo de CNPJ/MF e imprimir a declaração em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DO PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 033/2014**

À Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO
REF. PREGÃO Nº. 033/2014
Sra. Pregoeira,

_____ (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: **Órgão Expedidor:**..... **UF:**.....



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

EDITAL DO PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 033/2014

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Piracanjuba Go, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do **Pregão nº 033/2014**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local _____ DE _____ DE 2014

(nome e número da identidade do declarante)

=carimbo se houver=



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

EDITAL DO PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 033/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

Obs.: Bater carimbo de CNPJ/MF/CPF e imprimir a declaração em papel timbrado da empresa.





ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

- Ata de registro de preço, para** : Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social); Secretaria Educação, Saúde (Fundo Municipal de Saúde); Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Piracanjuba/GO.
- Processo N°** : 004147/2014, 004162/2014, 004164/2014, 004170/2014, 004239/2014, 004254/2014, 004300/2014 e 004262/2014

Validade: 12(doze) meses.

Às xx:xx horas, do dia xx de xxxxxxxx de 2014 (xxxxxx), na Sala de Licitação da Prefeitura de Piracanjuba, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n° 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, Fone: (64) 3405-4003, o Município de Piracanjuba, através do _____ inscrito no CNPJ sob o n° _____, por intermédio da Pregoeira, Srª. Andréia Magalhães Rodrigues, brasileira, portadora do CPF/MF n° 007.772.321-03, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 385/2013, de 22/08/2013, neste ato com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Documento n.º 10.520, e Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial n° xxx/2014, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

ITEM	EMPRESA

Visando a aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social); Secretaria Educação, Saúde (Fundo Municipal de Saúde); Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Piracanjuba/GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA,

Praça Wilson Eloi Pimenta n° 100 - Centro - Fone: (64) 3405-4003 - CEP 75640-000 - Piracanjuba - GO



conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº.0xx/2014, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os materiais na Prefeitura de Piracanjuba, conforme solicitação desta não superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.033/2014.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 033/2014, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue



mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013.

Praça Wilson Eloi Pimenta n.º 100 - Centro –Fone: (64)3405-4003 -CEP 75640-000 – Piracanjuba – GO



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 0xx/2014 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 0xx/2014, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de xxx de xxxx de xxxx (xxxxxx), e homologação feita pelo Prefeito do Município de Piracanjuba, Senhor Amauri Ribeiro, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2014 (xxxxxxxxxx).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Piracanjuba/GO, xxx de xxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx.

Amauri Ribeiro
Prefeito de Piracanjuba



Andréia Magalhães Rodrigues
Presidente CPL

CONTRATADA(S):

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____